

**EDITAL Nº 1/2022 – ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE JORNALISMO DA UEMG –
UNIDADE DIVINÓPOLIS**

A coordenação de curso e coordenação de estágio em Jornalismo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 – Lei do Estágio; com a Resolução nº 1, de 27 de setembro de 2013, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o bacharelado em Jornalismo, e com o Projeto Pedagógico do Curso, torna pública a abertura de vagas Estágio Obrigatório nos laboratórios de Comunicação Social e projetos de extensão, cujos processos e resultados se voltam para produtos jornalísticos, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considera-se como Estágio Obrigatório Curricular ou Estágio Obrigatório Curricular Supervisionado ou Estágio Obrigatório aquele definido como tal no Projeto Pedagógico, cuja carga horária é requisito para aprovação e integralização do curso, sendo:

a. oferecido livremente para atuação em campo e, no presente Edital, sem remuneração ou ajuda de custo, com carga horária total de 130 horas, realizadas considerando o máximo de seis horas por dia e trinta semanais, de forma presencial, remota ou mista, e que se constitui como extensão prática dos conteúdos abordados no curso de graduação em Jornalismo;

1.2 A carga horária de estágio obrigatório abrange 150 horas, sendo 130 horas em atividades de campo e 20 horas em atividades de Oficina de Estágio, incluindo a carga horária para confecção de relatórios de estágio e reflexão teórico-prática.

1.3 É vedada a realização de dois estágios obrigatórios simultâneos no mesmo semestre.

2. DA CONCESSÃO, SELEÇÃO E REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

2.1 A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, dar-se-á mediante inscrição nos campos e vagas ofertados no presente Edital, e celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE entre a UEMG, o agente de integração e o(a) estudante;

a. Em caso de haver número de inscritos superior ao de vagas ofertadas, será feita a seleção, em ordem decrescente, considerando o Coeficiente Geral de Rendimento do histórico resumido e disponibilizado no Webgiz.

2.2 O estagiário ou a estagiária fará jus a seguro contra acidentes pessoais, já previsto no termo de estágio padrão da UEMG.

2.3 Ao estudante regularmente matriculado no conteúdo curricular de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, cabe:

- a. Entrar em contato com o campo de estágio tão logo seja encaminhado, via coordenação de estágio, para as atividades.
- b. Providenciar o preenchimento e assinatura do termo de estágio e fazer os encaminhamentos conforme previsto no Capítulo 5 deste Regulamento;
- c. Realizar o estágio, seja de forma presencial ou remota, de acordo com as características do campo concedente e respeitados os limites de carga horária diária e semanal previstos em Lei;
- d. Comparecer aos encontros de orientação agendados pelo professor orientador de estágio, elaborar o relatório comprobatório de estágio e desenvolver a produção teórico-prática conforme orientação docente, cumprindo o que está previsto no Projeto Pedagógico do Curso.
- e. Cumprir os prazos estipulados pelo professor orientador de estágio;
- f. Informar ao professor orientador de estágio possíveis problemas no desenvolvimento das atividades em campo para que, em conjunto com a coordenação de estágio, possam discutir e buscar soluções para a questão;
- g. Criar portfólio no qual as atividades realizadas durante o estágio estejam anexadas, para que possam compor a produção teórico-prática a ser avaliada no final do período; e,
- h. Respeitar as normas da instituição profissional que os receber, nos limites da ética estabelecida pela profissão de Jornalismo.

3. DO CAMPO E DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

3.1 Ao campo de estágio, seja pessoa física ou jurídica, laboratórios de Comunicação Social ou projetos de extensão, cabe:

- a. Receber os estagiários, apresentar as diretrizes do campo e atividades a serem realizadas, e acompanhar o desenvolvimento do estudante, contribuindo para sua prática no campo jornalístico;
- b. Formalizar o vínculo por meio da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- c. Informar a coordenação de estágio da instituição de ensino quaisquer questões que apareçam no decorrer das atividades e que possam gerar dúvidas ou conflitos;
- d. Zelar pelo cumprimento da Lei do Estágio, da legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho, bem como atender aos requisitos de estágio obrigatório previstos no Regulamento de Estágio;

- e. Garantir que as atividades desenvolvidas no Estágio sejam compatíveis com as previstas com a função de jornalista;
- f. Apresentar instalações adequadas para o desenvolvimento do estágio;
- g. Indicar funcionário do quadro de pessoal, com formação superior em Jornalismo ou em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, e experiência profissional na área de estágio pretendida pelo estagiário para que possa orientar e supervisionar o desenvolvimento das atividades; e,
- h. Manter documentos relacionados ao Estágio e ao Aluno-Estagiário à disposição dos órgãos de fiscalização externa.

3.2 Ao supervisor de estágio, cabe:

- a. Formalizar sua atuação como supervisor por meio da assinatura, no espaço correspondente, do Termo de Compromisso de Estágio;
- b. Informar a coordenação de estágio da instituição de ensino quaisquer questões que apareçam no decorrer das atividades e que possam gerar dúvidas ou conflitos;
- c. Receber os estagiários, em data previamente marcada com o coordenador de estágio, fornecendo as informações necessárias para um estágio eficiente e proveitoso;
- d. Apresentar os estagiários à equipe administrativa, possibilitando a integração dos envolvidos no estágio;
- e. Designar local a ser utilizado pelos estagiários, para fazer reuniões e orientações, em caso de atividades presenciais;
- f. Inteirar-se do Plano de atividades de estágio elaborado pelo Estagiário junto ao professor orientador de estágio, fazendo sugestões, sempre que considerar necessário; e,
- g. Informar ao coordenador de estágio qualquer irregularidade ou alteração no processo de Estágio, proporcionando os ajustes necessários.

4 DAS INSCRIÇÕES, CAMPOS, VAGAS E DATAS

4.1 Poderão se inscrever na(s) vaga(s) de Estágio Obrigatório em Jornalismo, os estudantes regularmente matriculados na referida disciplina, no semestre em curso.

4.2 A inscrição deverá ser feita nos dias 30 e 31 de maio, mediante o envio do histórico resumido, obtido via Webgiz, para a coordenação de estágio (daniela.couto@uemg.br), indicando a vaga de interesse.

4.3 A carga horária por dia será de seis horas, limitadas a 30 horas semanais, totalizando 22 dias úteis de atividades.

4.4 Os campos de estágio, supervisores, vagas, período e modalidades ofertadas seguem no quadro abaixo:

Campo	Supervisor	Atividades	Vaga(s)	Período	Modalidade
Laboratório de Rádio	Max Myller Cardoso Lima	Produção em áudio - podcasting	03	A partir de 6 de junho	Remoto e presencial
			03	A partir de 11 de julho	Remoto e presencial
Projeto de extensão "Minha Pesquisa"	Carlos Renan Samuel Sanchotene*	Pauta, reportagem, gravação e edição de entrevistas para YouTube	03	A partir de 6 de junho	Remoto e presencial
			03	A partir de 11 de julho	Remoto e presencial

* Estudantes que já são orientandos de estágio do professor não podem se inscrever para as vagas do projeto, pois o Projeto Pedagógico do Curso veda a acumulação das funções de orientador e supervisor de estágio.

4.5 Cabe à Coordenação de Estágio fazer o encaminhamento do aluno para campo, mediando o primeiro contato entre o estudante e o supervisor.

4.6 O aluno que for encaminhado ao campo, via coordenação de estágio, e não comparecer para o desenvolvimento das atividades em um prazo máximo de dois dias úteis, perderá a vaga e só será reencaminhado novamente após os demais colegas que também precisam de encaminhamento terem cumprido o estágio.

4.7 O estudante deve providenciar três vias do termo de estágio, preenchido digitalmente e assinado manualmente por ele, campo de estágio e supervisor, e protocolá-los no Núcleo de Estágio para conferência e assinatura da coordenação de estágio e diretoria acadêmica.

5 DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
30 e 31 de maio	Inscrição nas vagas ofertadas no edital, mediante o envio do histórico resumido do Webgiz para daniela.couto@uemg.br e indicação da vaga de interesse.
02 de junho	Conferência das manifestações de interesse recebidas e organização da lista de estagiários e respectivos períodos de atividades.
03 de junho	Encaminhamentos para os campos de estágio
06 de junho	Início das atividades em campo

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O(a) estudante declara que as informações fornecidas e enviadas via e-mail são verdadeiras.

6.2 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada via e-mail para os inscritos.

6.3 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato ou candidata conhece o presente Edital e de que aceita as condições nele estabelecidas.

6.4 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Curso e Coordenação de Estágio em Jornalismo.

Gilson Soares Raslan Filho – Coordenador do curso de Jornalismo

Daniela Martins Barbosa Couto – Coordenadora de Estágio em Jornalismo e subcoordenadora de curso

Divinópolis (MG), 19 de maio de 2022